



Evento	Salão UFRGS 2014: SIC - XXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2014
Local	Porto Alegre
Título	Obrigatoriedade de matrícula na pré-escola: repercussões para a oferta de Educação Infantil no Rio Grande do Sul
Autor	GISELE RODRIGUES SOARES
Orientador	MARIA LUIZA RODRIGUES FLORES

O pôster apresenta dados de pesquisa que monitora as repercussões da Emenda Constitucional 59/09 para a oferta de Educação Infantil no Rio Grande do Sul, investigando o impacto desta alteração legal no que se refere à ampliação de vagas para a faixa etária de até 6 anos. Neste recorte, enfocamos a sub-etapa pré-escola, que contempla crianças entre quatro e cinco anos, uma vez que esta alteração constitucional determinou a obrigatoriedade de matrícula para a faixa etária dos quatro aos 7 anos, definindo o prazo de universalização para o ano de 2016. O recorte aqui desenvolvido analisa dados referentes à oferta destas vagas no período de 2006 a 2012, em sete municípios do estado incluindo a Capital, Porto Alegre e outros seis municípios que apresentavam, em 2009, ano da alteração constitucional, importante defasagem no atendimento às metas do Plano Nacional de Educação 2001-2010, de acordo com as Radiografias da Educação Infantil elaboradas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS. A partir do primeiro estudo, em 2007, o TCE/RS continuou acompanhando esta oferta educacional, produzindo novas Radiografias nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013), elaboradas a partir de dados censitários, demográficos e educacionais. O objetivo específico do recorte aqui trazido foi identificar eventuais repercussões desta Emenda para a expansão necessária do direito à educação infantil, considerando-se a meta de universalização da matrícula na pré-escola. A metodologia do estudo envolveu levantamento e análise de dados quantitativos, considerando a primeira Radiografia do TCE/RS (2007), que analisou dados censitários de 2006, e a última divulgada em 2013, que apresentou dados censitários de 2012. A revisão da literatura aponta a trajetória recente de ampliação da faixa etária de escolarização obrigatória no Brasil, destacando-se a ausência de financiamento adequado para sustentar esta expansão, o que sobrecarrega os municípios, responsáveis prioritários por esta oferta (ABRAHÃO, 2010; FARENZENA, 2010). A literatura aponta, ainda, para o risco da desobrigação de algumas prefeituras com a oferta educacional para os grupos etários da creche, apesar desta ser um direito constitucionalmente, uma vez que esse atendimento não se constitui como etapa de matrícula obrigatória e exige um investimento maior de recursos. (ROSELANE CAMPOS, 2010, 2011; MARIA MALTA CAMPOS, 2010; VIEIRA, 2010). Os dados da série histórica analisada evidenciam que dos sete municípios da amostra, cinco apresentam ampliação real do número de matrículas existentes, sendo que dois diminuíram a oferta nominal e apresentaram significativa redução da natalidade. Em relação ao percentual de atendimento, seis municípios apresentaram aumento significativo, acima de 30%, chegando, um deles, a 72% de atendimento na faixa etária considerada. Com estes dados, podemos afirmar que houve ampliação da oferta educacional para a população na faixa etária de quatro e cinco anos em todos os municípios, mas nenhum destes entes federados alcançou ainda, até o ano de 2013, a meta do Plano Nacional de Educação 2001-2010, que determinava o atendimento a 80% desta população até o final da década. Considerando-se, ainda, que restam apenas dois anos para que todos atinjam a universalização da matrícula na pré-escola, conclui-se que esse grupo de municípios, com importante população infantil, terá muita dificuldade para atingir a determinação constitucional.